

ATIVIDADES COMPLEMENTARES



FaculdadeBarretos
www.faculdaidebarretos.com.br

GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

NORMAS OPERACIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DOS ESTUDOS COMPLEMENTARES

O Parecer do CNE/CES nº 492/2001, assim define as atividades complementares:

“As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo”.

As Diretrizes Curriculares Nacionais propõem que os cursos de graduação devem incentivar novos modelos de ensino aprendizagem, valorizando principalmente a formação geral do aluno e o desenvolvimento das habilidades e competências essenciais à sua formação.

Art. 1º. As Atividades Complementares de Graduação visam complementar a formação realizada pelo aluno por meio das disciplinas ofertadas na matriz curricular, devendo se pautar, na sua oferta:

- I - pela finalidade de consolidar a vida acadêmica da IES;
- II - pelo tratamento de temas atuais;
- III - pela flexibilização curricular;
- IV - pela interdisciplinaridade;
- V - pela contribuição para a formação complementar do aluno.

§ 1º. As Atividades Complementares previstas nos cursos são obrigatórias, devendo ser cumpridas na forma do disposto neste Regulamento e na Matriz Curricular de cada curso de graduação.

§ 2º. O principal objetivo das Atividades Complementares é ampliar, diversificar e enriquecer o processo educacional, por meio da participação dos alunos em tipos variados de atividades teóricas ou práticas, presenciais ou à distância, internas ou externas à instituição, mas estreitamente relacionadas à área de formação.

Art. 2º. As Atividades Complementares dos cursos de graduação são realizadas pelo aluno, dentro e fora da instituição.

Art. 3º. A cada período letivo o aluno deve selecionar aquelas que ele cumprirá no semestre de acordo com estas normas.

Art. 4º. A carga horária global das Atividades Complementares, definida na Matriz Curricular de cada curso de graduação, deverá ser distribuída dentre as categorias descritas no artigo 5º.

Art. 5º. As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação categorizam-se em três grupos:

I - Grupo 1 - Atividades de Ensino;

II - Grupo 2 - Atividades de Extensão;

III - Grupo 3 - Atividades de Pesquisa.

§ 1º. Os alunos, obrigatoriamente, deverão distribuir a carga horária das Atividades Complementares pelas três categorias acima indicadas.

§ 2º. Os alunos não poderão exceder a quantidade máxima de atividades semestrais conforme tipo de atividade.

Art. 6º. As Atividades de Ensino compõem-se de:

- a) Monitoria em disciplina ou atividade específica do curso;
- b) Disciplinas de outros cursos que signifiquem enriquecimento da formação do aluno;
- c) Grupos de Estudo;
- d) Leitura dirigida;
- e) Filmes.
- f) Visitas à Ambientes Hospitalares, Programas de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, Creches, Escolas, Asilos, Casas de Repouso – Assistências à Empresas;
- g) Participar do programa de Nivelamento

Art. 7º. As Atividades de Extensão dividem-se em:

- a) Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, simpósios;
- b) Semana temática;
- c) Cursos de extensão, atualização, capacitação e similares;

- d) Participação em ações de extensão patrocinada pela Instituição de Ensino;
- e) Participações em projetos sociais;
- f) Participação em projetos da Empresa Júnior e Núcleos de Prática dos cursos;
- g) Participação em eventos esportivos.

Art. 8º. As Atividades de Pesquisa incluem:

- a) Iniciação científica, desde que dentro dos projetos aprovados pelo programa de iniciação científica da Instituição;
- b) Trabalhos publicados em periódicos da área do curso;
- c) Trabalhos publicados em Sites regulares na Internet;
- d) Pesquisa de inserção regional.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares devem ser disponibilizados via Portal do Aluno.

Art. 9º. A carga horária cumprida das Atividades Complementares será registrada, em horas, no Histórico Escolar dos alunos.

Art. 10º. As Atividades Complementares constituem componente curricular obrigatório conforme previsto na matriz de curso, e sua conclusão é obrigatória para que o aluno conclua a graduação e possa realizar a colação de grau.

§ 1º. Caso o aluno não conclua a carga horária total até o 10º período da graduação, caberá a Direção Acadêmica e Coordenação de Curso avaliar qual momento será viável para a realização da colação de grau após o aluno ter regularizado a conclusão de toda a jornada de atividades complementares.

Art. 11º. Caberá ao aluno acompanhar, a cada semestre, o total consolidado de horas de Atividades Complementares já cumpridas e/ou as ainda necessárias.

Art. 12º. Este regulamento pode ser alterado pelo Núcleo de Atividades Complementares, em conjunto com a Diretoria Acadêmica, ouvidas as coordenações de curso, desde que obedecidas as disposições regimentais aplicáveis.

Art. 13º. Atos complementares que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento deste Regulamento serão expedidos pelo Núcleo de Atividades Complementares.

Art. 14º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares do Curso de Enfermagem serão desenvolvidas pelo discente ao longo dos cinco anos da Graduação, devendo totalizar a carga horária conforme contemplado na matriz curricular.

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 09/2004, as atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando. Desta forma, possuem como objetivo incentivar o discente a enriquecer a formação do aluno, através de sua participação em diversas atividades, nas modalidades de ensino, extensão e pesquisa, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinar, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade, atividades estas desenvolvidas dentro e fora do ambiente acadêmico.

A Faculdade Barretos oferece oportunidades para que o aluno integralize sua carga de atividades complementares, através da promoção de eventos, projetos de pesquisa, programas de iniciação científica, de extensão à comunidade, além do incentivo e apoio constante para a participação dos alunos em eventos científicos, culturais e sociais diversos, disponibilizando ainda um rol de atividades que o discente poderá participar inclusive fora da IES.

ATIVIDADES DE ENSINO

Objetivos:

- Desenvolver no discente o interesse para atividades em que possa se expressar e transmitir os conhecimentos adquiridos nas disciplinas cursadas.
- Despertar para a docência e pesquisa e favorecer o enriquecimento intelectual e profissional.
- Desenvolver suas habilidades e competências.
- Incentivar o trabalho em equipe.

- Facilitar o desenvolvimento de tarefas de pesquisa e elaboração de trabalhos acadêmicos coletivamente.
- Auxiliar o discente para a busca de novas formas de pensar e atuar como fator auxiliador de mudanças no meio onde se encontra.
- Incentivar o aluno a manter o hábito permanente da leitura através da indicação de obras literárias de conteúdo diversificado.
- Auxiliar o discente para adquirir conhecimento diverso.
- Incentivar o aluno a buscar conhecimentos complementares através de outros mecanismos didáticos, mediante filmografia de conteúdo diversificado.
- Despertar interesse na área de formação ou em áreas afins, tais como: seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, simpósios ou Semanas relacionadas a temas de saúde (semana do aleitamento materno, etc.).
- Estimular o discente a frequentar e participar de cursos de línguas estrangeiras, Informática, e ou Artes nas mais deferentes modalidades.
- Estimular a aproximação e vida saudável dos discentes, além de uma pronta relação de contribuição à comunidade como um todo.

Tabela de Horas em função das atividades relacionadas a Atividades de Ensino:

ATIVIDADES DE ENSINO	HORAS POR PROCESSO	HORAS NO SEMESTRE	HORAS REALIZADAS
Monitoria em disciplina ou atividade específica do curso (mediante comprovação).	20	20	
Cursar disciplinas de outro curso superior que enriqueçam a formação do aluno (mediante comprovação).	20	20	
Grupos e Ligas de Estudo (mediante entrega de comprovação e 75% de presença).	Certificação	10	
Leitura de Livro, Capítulo e/ou Artigo Científico específico da Disciplina indicado pelo Professor (mediante resumo a ser entregue ao professor e coordenação; Livro: 10h, Capítulo/Artigo: 2h.	3 livros e 4 capítulos/artigos		
Filmes e Séries indicadas pelo Professor (mediante resumo ao professor e coordenação).	2	2	
Programa de Nivelamento (mediante 75% de presença e comprovação).	20	20	
Estágio Extracurricular (mediante relatório apresentado e comprovação).	Certificação	20	
Casos Omissos:			

ATIVIDADES DE PESQUISAS

Objetivos:

- Despertar no discente, a curiosidade científica, responsabilidade quanto à aprendizagem, consciência crítica frente à realidade social e interdisciplinaridade.
- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre os discentes, mediante a participação destes, em projetos de pesquisa aprovados pelo programa de iniciação científica.
- Incentivar a produção científica, introduzindo no discente o interesse em publicar trabalhos científicos de sua autoria, em periódicos de enfermagem ou de saúde indexados, em sites regulares na internet, dentre os recomendados pelo Coordenador do Curso.
- Incentivar a pesquisa nas dimensões científica, cultural, humana e política, permitindo que o discente possa construir e difundir o conhecimento adquirido, exercendo o seu papel e contribuindo com a sociedade.

Tabela de Horas em função das atividades relacionadas a Atividades de Pesquisa:

ATIVIDADES DE PESQUISA	HORAS POR PROCESSO	HORAS NO SEMESTRE	HORAS REALIZADAS
Iniciação Científica (aprovado pelo programa de iniciação científica da faculdade e mediante a comprovação).	20	20	
Trabalhos publicados em periódicos e revistas indexadas de saúde (mediante comprovação).	30	30	
Trabalhos publicados em meios de comunicação locais e/ou regionais ou sites regulares na Internet, (recomendados pelo coordenador do curso e mediante comprovação).	5	5	
Apresentação de trabalho em anais de eventos científicos (mediante comprovação).	15	15	
Apresentação de trabalho em eventos científicos (mediante comprovação).	10	10	
Casos Omissos:			

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Objetivos:

- Motivar o discente a complementar e enriquecer o seu conhecimento através da participação de eventos, na área de sua formação ou em áreas afins.
- Incentivar a participação em cursos de extensão, que visem enriquecer o seu conhecimento, formação e até mesmo a cultura e que estimule sua capacitação ou atualização profissional.
- Desenvolver atividades em diversos projetos sociais, em eventos esportivos que se relacionem com o curso e demais ações de extensão.
- (desde que previamente reconhecidas e deferidas pela coordenação do Curso).
- Incentivar a prática esportiva propiciando um estilo de vida saudável.

Tabela de Horas em função das atividades relacionadas à Atividades de Extensão:

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	HORAS POR PROCESSO	HORAS NO SEMESTRE	HORAS REALIZADAS
Palestras, Seminários, Congressos, Conferências, Encontros e Simpósios (mediante certificação).	Certificação	livre	
Semana Cultural e Científica (100% freq. e mediante certificação).	Certificação	livre	
Oficinas Temáticas, Workshops e Minicursos (mediante certificação).	Certificação	livre	
Cursos de Extensão, Atualização, Capacitação e atividades similares, presenciais e/ou online (mediante certificação).	Certificação	20	
Extensão em suporte técnico a eventos da Faculdade Barretos (Semana Científica e Cultural, dentre outros; mediante comprovação).	5	livre	
Extensão em suporte artístico a eventos da Faculdade Barretos (mediante certificação).	5	livre	
Participação em projetos de Ações Sociais e Extensão (mediante comprovação).	Certificação	20	
Membro de Comissão Organizadora de Semana Científica (mediante certificação).	15	15	
Participação como membro do colegiado de curso ou reuniões como representante de sala.	1	livre	
Participação em entidades estudantis reconhecidas (mediante certificação).	4	livre	
Participação como membro da Empresa Junior (mediante certificação).	20	20	
Doação de Sangue (mediante comprovação).	10	10	
Visitas Técnicas orientadas (mediante relatório apresentado e comprovação).	Certificação	20	
Curso de língua estrangeira (participação com aproveitamento mediante certificação).	20	20	
Participação em projetos culturais, teatro, campanhas educativas, exposições técnicas e artísticas (mediante comprovação).	5	livre	
Participação em competição e atividade esportiva (mediante comprovação).	5	5	
Casos Omissos:			

Casos Omissos

Demais atividades desenvolvidas pelo aluno que não compreendidas nesse regulamento estão sujeitas a apreciação do Colegiado de Curso. O aluno deverá requerer o deferimento e computo da referida atividade que será analisada e, caso deferido, enquadrado dentro de uma das modalidades previstas – Ensino, Pesquisa ou Extensão.

Orientações Gerais:

- As atividades complementares têm caráter obrigatório e não consta de nota. A atividade é considerada concluída ou não concluída;
- Todas as atividades complementares serão analisadas e validadas;
- As atividades desenvolvidas deverão ser comprovadas;
- A entrega das atividades deverá ser via Portal do Aluno;
- Cada discente terá o compromisso de se manter atualizado sobre as atividades complementares, seu cumprimento e quantidade de horas desenvolvidas no semestre de acordo com a proposta da faculdade.